

3 — Delego no administrador Orlando de Freitas Barreiro Fernandes as competências para:

- a) Coordenar as acções relativas à iniciativa «e-U/campus virtual», incluindo a gestão do projecto «IPPWnet»;
- b) Superintender na gestão administrativa e financeira, no que se refere à implementação do POC Educação;
- c) Superintender em todo o expediente relativo a férias e faltas do pessoal e praticar, nesta matéria, todos os actos autorizatórios que, de acordo com a lei e os Estatutos, sejam da competência do presidente do Instituto;
- d) Autorizar o processamento de vencimentos, de comparticipações da ADSE, de prestações complementares e de outros abonos e regalias que os funcionários e agentes em exercício de funções tenham direito, nos termos da lei;
- e) Autorizar o processamento de remunerações por trabalho extraordinário ou em dias de descanso semanal e feriados, desde que previamente autorizada a sua prestação;
- f) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido;
- g) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes do Instituto no exercício das respectivas funções e autorizar o processamento das respectivas despesas;
- h) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal do Instituto e, em geral, os relativos aos regimes de segurança social.

4 — Subdelego na vice-presidente Maria de Fátima Lopes da Silva Ramos Morgado a competência para:

- a) Autorizar, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, a equiparação a bolseiro, no País e fora dele, ao pessoal docente e não docente dos respectivos estabelecimentos de ensino:
  - 1) Quando não implique a necessidade de substituição do equiparado a bolseiro;
  - 2) Quando, implicando a necessidade de substituição do equiparado a bolseiro, esta seja financiada pelo POCI 2010;
- b) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos quantos exerçam funções no Instituto, incluindo o próprio, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei.

5 — Subdelego na vice-presidente Maria Irene de Melo Lourenço Fonseca Figueiredo a competência para:

- a) Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Conhecer e decidir dos recursos interpostos ao abrigo do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 40/85, de 1 de Julho, que se encontrem pendentes, ou ao abrigo do artigo 29.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, desde que, em ambos os casos, não seja o autor do acto recorrido.

6 — A presente delegação e subdelegação, que se entende feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência, produz efeitos a partir da data da publicação deste despacho no *Diário da República*, considerando-se ratificados, no que se refere às matérias constantes dos n.ºs 4 e 5 anteriores, os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas desde 20 de Maio de 2005.

7 — Nos actos praticados ao abrigo da presente delegação ou subdelegação de competências deverá constar expressamente a referência a essa condição.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

### Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

**Aviso n.º 793/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Janeiro de 2006 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto:

Soledade Alves de Sousa Pereira, auxiliar administrativa do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do

Porto — autorizado o pedido de regresso de licença sem vencimento de longa duração.

9 de Janeiro de 2006. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

**Despacho (extracto) n.º 1933/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Outubro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

José Dias Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de acumulação, 20%, no período de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2005, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 197,30, por urgente conveniência de serviço.

5 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 1934/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Jorge Miguel Silveira Leitão Cerdeira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50%, em substituição temporária, até à data do regresso do substituído, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 504,09, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

6 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 1935/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

João Paulo Oliveira dos Santos, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 1512,28, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

6 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 1936/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Cláudia Sofia Formiga Germano — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 935,62, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

6 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 1937/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 18 de Outubro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Carla Cibele Fiel Vasconcelos Figueiredo — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em exclusividade, no período de 18 de Outubro de 2005 a 17 de Outubro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 2797,72.

João Oliveira Carmelo Rosa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 2948,95, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Rosa Clara de Carvalho Pinto Neves da Conceição Bento — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 2948,95, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

6 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.